



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DIVISÃO DE PROGRAMAS**

**EDITAL Nº. 01, DE 18 DE ABRIL DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO**

A Divisão de Programas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11º Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NOME DA UNIDADE**

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

**3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA</b>
Suporte às atividades do PRODAP e da MONITORIA	<b>01</b>	-	<b>Secretariado Executivo ou Administração</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DIVISÃO DE PROGRAMAS

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 1º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos **Secretariado Executivo ou Administração**.
- 4.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail [marcosmessan@hotmail.com](mailto:marcosmessan@hotmail.com), no período **de 19 a 26 de abril de 2017**.
- 4.2.1 Os interessados devem enviar mensagem de e-mail para [marcosmessan@hotmail.com](mailto:marcosmessan@hotmail.com) contendo:
- 1) Carta de intenção, de acordo com as orientações do item 5.7 deste edital**
  - 2) Histórico Escolar atualizado**
  - 3) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) preenchida com seus dados e informações pessoais.**
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### 5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 A seleção ocorrerá no período de 27 de abril e 04 de maio, sem a necessidade da presença dos candidatos.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.



5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.7 O processo de seleção consistirá em fases:

1) Análise do histórico e desempenho acadêmico do aluno:

2) Análise da carta de intenção:

**Da Análise do histórico e desempenho acadêmico do aluno:**

a) O aluno deverá enviar o histórico juntamente com a Carta de Intenção e a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) para o e-mail [marcosmessan@hotmail.com](mailto:marcosmessan@hotmail.com) ;

b) Constituirá critério para avaliação do histórico: análise do desempenho acadêmico do candidato, através do IEA e da MC.

**Da Análise da carta de intenção:**

a) O aluno deverá entregar uma carta de intenção, via e-mail, com uma lauda (Fonte: Times New Roman, 12; espaçamento entrelinhas 1,5) descrevendo os motivos pelos quais deseja concorrer ao programa, justificando a contribuição que essa participação terá em sua formação, traçando um breve relato de sua trajetória acadêmica e interesses profissionais.

b) Constituirão critérios para a avaliação da carta de intenção: clareza da exposição (valor 2,5); correção e adequação da linguagem (valor 1,5); pertinência das motivações descritas; correlação entre os interesses acadêmicos (valor 3,0) e profissionais e as atividades da unidade (valor 3,0).

**Da avaliação:**

a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 20,00 na análise da carta de intenção;

b) O desempenho acadêmico do candidato será obtido somando-se os valores do IEA e da MC e dividindo-se o resultado por 2;

c) A nota final do candidato será a média aritmética do desempenho acadêmico somada à nota obtida na carta de intenção, multiplicando-se o resultado pelo critério de vulnerabilidade, conforme item 5.3;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DIVISÃO DE PROGRAMAS**

d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

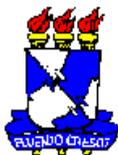
6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a DPROG pelos telefones 3194-7497 ou pelo e-mail [marcosmessan@hotmail.com](mailto:marcosmessan@hotmail.com).

Marcos Messias dos Santos  
Técnico em Assuntos  
Educacionais/DPROG/PROGRAD

São Cristóvão, 18 de abril de 2017.



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

**Coordenador:**

**Unidade/Subunidade:**

**Título do Plano de Trabalho:**

Nome do Aluno:

ID:                    CPF:                    Matrícula:

Data de Nascimento:                    Sexo:

Telefone:                    E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

- ( ) Cegueira
- ( ) Visão subnormal
- ( ) Surdez
- ( ) Deficiência auditiva
- ( ) Deficiência física
- ( ) Surdo Cegueira
- ( ) Deficiência múltipla
- ( ) Deficiência intelectual
- ( ) Autismo
- ( ) Síndrome de Asperger
- ( ) Síndrome de Rett
- ( ) Transtorno Desintegrativo de Infância
- ( ) Altas habilidades/Superdotação
- ( ) Outros (especificar)